

Lei nº 60/62

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial e dá outras providências."

O Senhor Coronio Civalani, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, usando as atribuições que as Lei lhe confere,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) destinados para pagamento das despesas por ocasião dos festejos do dia do Município de Cândido Rodrigues, 18 de fevereiro de 1962.

Artigo 2º: - As despesas decorrentes com a aprovação da presente Lei correrão por conta de operações de crédito que o Senhor Prefeito fica autorizado a realizar.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 18 de Abril de 1962.

Coronio Civalani

Coronio Civalani
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Roberto Benatti

Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura